



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 99

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

SESSÕES CONJUNTAS PARA Apreciação DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 2 e 3 de agosto de 1966, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 2 de agosto:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.642-B-64, na Câmara, e nº 137, de 1965, no Senado, que dispõe sobre pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias asseguradas, em sentença concessiva de mandado de segurança, a servidor público civil;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6, de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) e dá outras providências.

Dia 3 de agosto:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7, de 1966, que dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior, cria o Conselho Nacional do Comércio Exterior, e dá outras providências.

Senado Federal, em 16 de junho de 1966

AUGO MOURA ANDRADE
Presidente

SESSÃO CONJUNTA

Em 2 de agosto de 1966, às 21 horas

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais (parciais):

1º — ao Projeto de Lei nº 1.642-B-64 na Câmara e nº 137-65 no Senado, que dispõe sobre o pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias asseguradas, em sentenças concessivas de mandado de segurança, a servidor público;

2º — ao Projeto de Lei nº 6-66 (C.N.), que institui o Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL) e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	§ 1º do art. 1º do projeto.
2	2º	Parágrafo único do art. 2º.

SESSÃO CONJUNTA

Em 3 de agosto de 1966, às 21 horas

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 7-66 (C.N.), que dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior, cria o Conselho Nacional do Comércio Exterior e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Matéria a que se refere
1	§§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 20.
2	Art. 23 e seus parágrafos e art. 24.
3	Art. 36 e seus parágrafos.
4	§ 4º do art. 54.
5	§ 3º do art. 59.
6	Art. 64.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal, e eu, Camillo Nogueira da Gama, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1966

Mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a termo do Acordo Especial celebrado, em 31 de maio de 1954, entre o Ministério da Educação e Cultura e a Escola Industrial Dom Bosco, da Congregação dos Padres Salesianos.

Art. 1º É mantido o ato, de 2 de julho de 1954, do Tribunal de Contas, denegatório de registro a termo do Acordo Especial celebrado, em 31 de maio de 1954, entre o Ministério da Educação e Cultura e a Escola Industrial Dom Bosco, da Congregação dos Padres Salesianos, para aquisição de material mecanizado.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal, e eu, Camillo Nogueira da Gama, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1966

Mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a termo aditivo a acordo celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Estado do Pará.

Art. 1º É mantido o ato, de 24 de fevereiro de 1956, do Tribunal de Contas, denegatório de registro ao termo, de 30 de dezembro de 1955, aditivo ao acordo celebrado, em 30 de dezembro de 1954, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Estado do Pará, para erradicação do mal de New Castle.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal, e eu, Camillo Nogueira da Gama, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1966

Determina o registro, pelo Tribunal de Contas, do termo, de 5 de julho de 1961, de rescisão amigável de parte do contrato celebrado, em 23 de novembro de 1960, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma CISA S. A., Engenharia e Comércio.

Art. 1º O Tribunal de Contas registrará o termo, de 5 de julho de 1961, de rescisão amigável de parte do contrato celebrado, em 23 de novembro de 1960, entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma CISA S. A., Engenharia e Comércio, para execução das obras de construção de 6 (seis) casas residenciais para

professores catedráticos, na Escola de Agronomia "Eliseu Maciel", em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 3º da Constituição Federal, e eu, Camillo Nogueira da Gama, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1966

Torna definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, em sessão de 3 de dezembro de 1965, da despesa de Cr\$ 3.792 (três mil setecentos e noventa e dois cruzeiros), para pagamento à Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris.

Art. 1º É tornado definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, em sessão de 4 de dezembro de 1965, da despesa de Cr\$ 3.792 (três mil setecentos e noventa e dois cruzeiros), para pagamento à Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris, pelo fornecimento de energia elétrica, em 1948, ao Ministério da Aeronáutica.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal, e eu, Camillo Nogueira da Gama, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1966

Mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo aditivo a contrato celebrado, em 7 de outubro de 1953, entre o Governo Federal e Ezio Biondi.

Art. 1º É mantido o ato, de 30 de julho de 1954, do Tribunal de Contas, denegatório de registro ao termo, de 9 de julho de 1954, aditivo ao contrato celebrado, em 7 de outubro de 1953, entre o Governo Federal e Ezio Biondi, para o desempenho, na Diretoria de Eletrônica da Marinha, da função de Técnico de Redar.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 3º da Constituição Federal, e eu, Camillo Nogueira da Gama, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1966

Torna definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, em sessão de 10 de setembro de 1965, relativo à despesa de Cr\$ 130.000, em favor da firma Estabelecimentos Gráficos Iguazu Ltda.

Art. 1º É tornado definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, em sessão de 10 de setembro de 1965, relativo à despesa de Cr\$ 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros), em favor da firma Estabelecimentos Gráficos Iguazu Ltda., proveniente de serviços de impressão prestados ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal, e eu, Camillo Nogueira da Gama, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1966

Torna definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, em sessão de 8 de junho de 1965, relativo à pensão concedida a Jurema Azevedo Marques e outras.

Art. 1º É tornado definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, em sessão de 8 de junho de 1965, relativo à pensão militar concedida a Jurema Azevedo Marques e outras, netas do 1º Tenente da Armada reformado, falecido, Amêlio Azevedo Marques.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRÁSILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal, e eu, Camillo Nogueira da Gama, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1966

Determina o registro, pelo Tribunal de Contas, do contrato celebrado, em 4 de novembro de 1964, entre o Governo Federal e o Banco Mercantil de Minas Gerais S. A.

Art. 1º O Tribunal de Contas registrará o contrato celebrado, em 4 de novembro de 1964, entre o Governo Federal e o Banco Mercantil de Minas Gerais S. A., para locação do segundo pavimento do imóvel situado à Avenida Afonso Pena nº 501, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, onde funciona a Inspeção do Imposto de Renda.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 3º da Constituição Federal, e eu, Camillo Nogueira da Gama, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1966

Torna definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, relativo à pensão concedida a Regina Augusta Cunha

Art. 1º É tornado definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, em sessão de 15 de setembro de 1965, relativo à pensão concedida a Regina Augusta Cunha, mãe dos soldados do Corno de Fuzileiros Navais, falecidos, Lauricy Cunha e José Maria da Cunha.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de junho de 1966.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

sobre a matéria de que trata o Império e de liberação aduaneira

dos materiais, equipamentos e aparelhos;

b) para a redução ou, quando couber, a isenção de impostos, taxas e demais tributos ou contribuições.

O assunto abordado pelo projeto é de especial importância, ligado, como está, ao conteúdo do Decreto 55.823 de 1965 regulamentando medidas de auxílio ao aparelhamento médico-hospitalar do país.

O problema de atendimento médico na atual conjuntura científica, não está mais limitado ao simples exame clínico com o fim de alcançar um diagnóstico e classificar e insubstituível anamnese e complementada e auxiliada geralmente por uma série de exames, não somente de laboratório, de análises clínicas, como também realizados com aparelhamento e instrumental de alta precisão, ainda fora do alcance da nossa indústria.

A electrocardiografia e a electroencefalografia, práticas quase de rotina são exemplos flagrantíssimos do imperativo de exames especializados para fins diagnósticos. A própria céptose, hoje exame obrigatório no consultório de ginecologia, para desmistificação do câncer genital feminino, está na dependência de aparelhamento importado, enquanto espera que as nossas oficinas de ótica e de mecânica, e forças conjugadas, ofereçam aos profissionais o colposcópio capaz de substituir o importado.

Não é necessário acaçar o raciocínio para justificar a oportunidade do projeto. Ele vem complementar uma série de medidas visando a melhorar a nossa rede hospitalar, permitindo o aparelhamento de grande número de estabelecimentos ainda falhos em matéria de instalações e de equipamentos científicos.

A Comissão de Projetos do Executivo, alcançando perfeitamente a alta finalidade do projeto em estudo, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado, com a emenda que oferece.

EMENDA Nº 1-CPE

Artigo 1º parágrafo 2º:

Substitua-se pelo seguinte:

2º — Não se beneficiam do disposto nesta Lei os produtos com similares nacionais.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1966 — Jefferson de Aguiar Presidente. — Wilson Gonçalves, Relator. — Ruy Carneiro — Antonio Carlos, Filinto Müller.

PARECER Nº 667, DE 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 138, de 1966 (nº 2.631-B-66 na Câmara dos Deputados), que concede isenção de tributos para aparelhos e equipamentos médicos-hospitalares.

Relator: Sr. Eugênio Ramos.

O presente projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, concede, pelo prazo de 5 anos isenção dos impostos de importação e de consumo, emolumentos consulares e taxa de despacho aduaneiro, aos aparelhos, equipamentos e outros materiais adquiridos no exterior mediante financiamento, e que se destinem a instituições hospitalares e para-hospitalares, oficiais, bem como a instituições privadas, de caráter filantrópico ou beneficente, sem finalidade lucrativa.

A aplicação prática do disposto no projeto caberá ao Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 55.823 de 1º de março de 1965, na parte referente à análise de prioridades, indicação de materiais a ser importados, condições de financiamento para as operações de importação etc.

Trata-se de prever, com o projeto, uma séria lacuna nas possibilidades de aparelhamento da nossa rede médica-hospitalar, que se ressen-

te da falta de instrumentos científicos indispensáveis ao bom cumprimento das suas finalidades.

A Comissão de Finanças, como já tem feito em casos análogos, é de parecer que o projeto deve ser aprovado, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-C.F.

Redija-se assim o § 2º do art. 1º: 2º. A isenção não abrangera aparelhos, equipamentos e outros materiais que tenham produção de similar no País.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 1966 — José Ernani, Presidente. — Eduardo Barros, Relator. — Regenero Velloso — Edmundo Levi — Gay de Azevedo — José Leite — Lobão da Silveira — Manoel Villaga.

Parecer — 688, de 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 137 de 1966, que abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — créditos suplementares no total de Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros), para reforço de dotações legislativas que especifique.

Relator: Sr. Manoel Villaga.

A Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, ouvindo as alegações apresentadas pelos Secretários do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, elaborou o presente Projeto de Lei que abre ao Poder Legislativo créditos suplementares, no montante de Cr\$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões) para a Câmara dos Deputados e Cr\$ 660.000.000 (seiscentos e sessenta milhões) para o Senado Federal.

Os créditos suplementares de que trata a presente proposição se destinam ao reforço de dotações que especifique, as quais se tornaram insuficientes em decorrência das Resoluções nºs. 29-1966 do Senado e 188-1966, da Câmara dos Deputados, que dispõem sobre vencimentos de funcionários e aposentados das duas Casas do Congresso.

Assim sendo, obedecidas que foram prescrições legais atinentes a espécie, opinamos pela aprovação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1966. — Lobão da Silveira, Presidente. — Manoel Villaga, Relator. — Sigfredo Pacheco. — Eugênio Barros. — Filinto Müller. — Lopes da Costa. — Atilio Fontana. — Edmundo Levi. — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está finda a leitura do expediente. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida.

E lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 30 de junho de 1966.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, tendo deixado o cargo de Ministro da Justiça e Negócios Interiores, reassumo hoje o exercício do meu mandato de Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosas saudações. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente vai à publicação.

Com grande regozijo o Senado recebe novamente o nobre Senador Mem de Sá, que encarnava sempre os trabalhos desta Casa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Estive, ontem, em visita ao Congresso Nacional, o Grão-Mestre da Ordem Socorrana e Militar de Malta, Sua Alteza Eminentíssima Fra Angelo de Mojana de Cologna.

O ilustre visitante foi recebido pelas Mesas e membros das Lideranças e das Comissões de Relações Exteriores das duas Casas.

SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

(Sem leitura do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta sessão, provavelmente a última do primeiro semestre deste ano, e que antecede o período de recesso, quero aproveitar a oportunidade para fazer referências e tecer considerações a respeito de uma das organizações que pretendem industrializar, no Brasil, minérios e produtos nacionais para fabricação de fertilizantes e adubos para nossa lavoura.

É o complexo Ultrafertil, que foi iniciado no dia 24 do corrente, em Piaçaguera, Cubatão, no Estado de São Paulo.

Trata-se de uma iniciativa de grande importância e alcance social, econômico e político, porque os fertilizantes são indispensáveis para a produção agropecuária. Sem adubos, sem fertilizantes, as nossas terras vão-se esgotar. É uma indústria — segundo cansando e passa a produzir muito podemos depreender, pelas notícias publicadas no brilhante matutino a Folha de São Paulo, do dia 25 do corrente — que vai custar mais de cento e cinquenta bilhões de cruzeiros capital de patriotas nossos, de empresas estatais e ainda oriundo da contribuição de empresas estrangeiras, principalmente, a Phillips Petroleum & Cia., já especializada nesse setor. Além do complexo industrial que já está anunciando naquela localidade de Piaçaguera, serão instaladas quinze estações misturadoras no interior do País. Segundo a qualidade de nossas terras e a lavoura que se pretende adubar, as misturas serão feitas tecnicamente de acordo com as exigências daquelas culturas, daquelas terras e se propõe aquela organização iniciar a produção, dentro de trinta meses, dois anos e meio, portanto.

Naturalmente a iniciativa, levada avante com a colaboração de capitais estrangeiros e, também, de técnicos estrangeiros, possibilitará aos Estados do Sul do País um grande impulso. Devemos ainda ressaltar que os componentes para a produção desse fertilizante são, na sua maioria, de origem nacional.

De acordo com a Ultrafertil o consumo anual de matérias-primas será o seguinte: nafta, 20.000 toneladas; enxofre, 75.000 toneladas; potassa, 20.000 toneladas; minério de fósforo, 280.000 toneladas; caulim, 8.000 toneladas.

Sr. Presidente a exportação da nafta que é um produto derivado do petróleo — e dele ainda importamos mais de dois terços — os demais produtos nós os temos em grande quantidade.

A nafta, como qualquer produto derivado de petróleo, é um subproduto da gasolina do tipo "Diesel" portanto subproduto das nossas refinarias de petróleo. Deve ser a razão por que essa grande indústria vai ser montada vizinha à Refinaria Arthur Bernadine, de Piaçaguera.

Quanto ao enxofre, Sr. Presidente é do conhecimento público que os estados mineiros da produção de canção catariense, há acumulados há muito tempo, representam uma quantidade tão grande, se aproveitados que os temos por muito tempo para

suprir a indústria e o consumo nacionais.

O potássio como sabe a Casa, foi descoberto, em Sergipe, em grande quantidade. É portanto, que tão cedo equacionar o seu aproveitamento e, dentro de algum tempo, o teremos, abundantemente, para o consumo interno.

Minério de fósforo existe em Araxá, Minas, Pernambuco e até em Santa Catalina. Assim, poderemos explorá-lo em grande escala, como também o caulim, que temos sobrando em toda a parte. O Brasil é também muito rico desse minério, com o qual poderemos contar por muitos anos. A respeito dele, não temos com que nos preocupar. Segundo declarações do Presidente da Ultrafertil está prevista uma produção de mil quilos de adubo por minuto, ou seja, mil e quatrocentas toneladas diárias, o que dá para cobrir boa parte das necessidades do centro-sul do País.

O Sr. Ministro Paulo Egidio, por ocasião da inauguração daquela indústria, a certa altura do seu discurso, declarou:

(Lendo)

Destruímos inensas florestas para utilização de terras virgens que foram ficando cansadas a medida que eram exploradas e iam sendo abandonadas a precipitação em que novas florestas eram devastadas. Esse crime contra as riquezas florestais e o patrimônio da nação ainda vem sendo perpetrado e as gerações futuras não nos perdoariam se não adotássemos medidas rápidas e eficientes para por cêbo a essa autofagia de âmbito nacional.

Por isso, o dia de hoje é uma grande data.

Mais adiante, disse Sua Excelência:

"Como sabem, a agricultura moderna só é possível com o uso, em larga escala, do adubo sintético. Mas para que este possa ser empregado intensivamente, necessário se faz que seu preço seja suficientemente baixo, para que o agricultor possa e seja estimulado a utilizá-lo em larga escala. Por seu turno, o produtor de adubo só poderá oferecê-lo no mercado a preços baixos, se puder produzir, em grande escala e colocar toda a sua produção. Do contrário, cria-se um círculo vicioso. O consumo de adubos é baixo, porque estes são caros. A produção de fertilizantes é cara, porque seu consumo é pequeno. O desenvolvimento da agricultura e da indústria de fertilizantes, no Brasil, vem sendo prejudicado nos últimos anos, exatamente em virtude desse círculo vicioso."

Sr. Presidente, observa-se, pelas palavras do eminente Ministro da Indústria e Comércio, que devemos enviair esforços, no sentido de que o adubo seja produzido em larga escala. Da parte do Governo, a contribuição mais eficiente será a de reduzir o frete do transporte ferroviário, principalmente dos adubos, e que beneficiará a todos igualmente.

A este respeito esta Casa aprovou projeto de nossa iniciativa, ora em tramitação na Câmara dos Deputados. Esperamos que a liderança daquela Casa faça o possível no sentido de que seja ele aprovado, e também que o Governo dê sua valiosa parcela de contribuição, reduzindo o frete ferroviário, aliás, restabelecendo critério anterior à criação da Rede Ferroviária Federal. Assim, serão ajudados grandes e pequenos que terão a mesma oportunidade, de usar o adubo que propiciará maior produção dos gêneros alimentícios bem como outros a preços vantajosos.

Sr. Presidente, para demonstrar os resultados que a grande indústria que está sendo criada poderá ofere-

cer, foi pôsto um painel no local da construção, dizendo o seguinte:

"Possibilidades de aumento da produtividade agrícola determinada pela produção da Ultrafertil, utilizando os nutrientes nitrogeno — fósforo, potássio, a serem produzidos. Poder-se-á obter o seguinte aumento da produtividade:

Café até 300%
Milho, até 81%
Algodão, até 600%
Cana-de-Açúcar, até 313%
Trigo, até 389%.

Por aí se verifica que a nossa existência em trazer ao debate, nesta Casa, as nossas ideias com referência à produção de fertilizantes com o intuito de nossas palavras serviriam aos nossos lavradores, aos nossos pecuaristas, realmente deve merecer uma boa acolhida por parte dos homens públicos, a fim de, uma vez por todas, terminar a permanente escassez do leite, da carne, enfim, de todos os gêneros alimentícios.

Todos nós, desde os mais abastados até os mais humildes, nos queixamos da escassez e, por causa desta, da alta dos gêneros alimentícios. Para que possamos corrigir esse estado de coisas, nada melhor do que levar ao alcance do homem que trabalha e que cultiva a terra os recursos indispensáveis, a começar pelos adubos a preços razoáveis, justos. Naturalmente, depois, outras providências deverão ser tomadas.

Sr. Presidente, devemos considerar que a iniciativa é de grande valia. Aliás, ela caberia não só ao Governo que deve colaborar para a obtenção dessa imensa produção, mas também à iniciativa privada, enfim, a todos que tomam parte na indústria.

O Presidente da Ultrafertil a certa altura de seu discurso declarou o seguinte: (Lê)

"Como empresário, permito-me assegurar que em proximadamente trinta (30) meses as fábricas que aqui serão erigidas estarão suprindo os nossos campos com 1.600 toneladas diárias de fertilizantes; quinze (15) estufas misturadoras estarão instaladas no interior com seus laboratórios de análise do solo e do tecido das plantas, a fim de possibilitar que a terra receba sempre o adubo de que realmente necessita e não o que vem a ser escolhido empiricamente pelo lavrador desapercebido.

A responsabilidade fundamental da Ultrafertil bem o sabemos ser o exercício de uma tarefa — acima de tudo — educativa, de formação à técnica e produtividade agrícola, pelo disseminação dos conhecimentos acumulados, no âmbito da tecnologia mais avançada."

Assim, Sr. Presidente, nós o também o homem do Governo, estamos de parabéns. Aliás, o Governo deve mostrar o seu interesse ao enviar a comissão que assinou o início da construção da empresa e reconhecendo do Sr. Presidente da República tendo acompanhado, também, os Senhores Ministros do Planejamento e da Indústria e Comércio. O titular desta última Pasta, o Dr. Paulo Evaristo, homem ainda jovem tem demonstrado, pelos seus pronunciamentos e pelas suas atitudes à frente do Ministério, espírito de verdadeira estatura. É um homem, portanto, que merece louvor. S. Exa. naquela ocasião pronunciou uma memorável declaração.

Assim, Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, congratulá-lo com o Governo do Marechal Castello Branco e com os seus auxiliares imediatos bem como com o novo brasileiro, por essa feliz iniciativa que certamente há de trazer, dentro do prazo previsto, um alívio e uma melhoria para o nosso homem do campo, o qual produzindo mais, passará, também, a con-

sumir mais os produtos da nossa indústria. Assim entraremos no bom caminho do progresso e do desenvolvimento.

Eram estas as palavras que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, intelectuais, certos setores da administração pública ainda não se compenetraram da importância da Amazônia ao cenário nacional.

Na semana passada, tive oportunidade de verborcar, aqui, a orientação do Presidente do Instituto Brasileiro do Café, que determinou a abertura de concorrência para o fornecimento de sacos de papel, destinados à embalagem do Café.

Com essa atitude, o Sr. Presidente do IBC abriu-se, de maneira imperitória, contra a região amazônica pretendendo lançar à miséria milhares de seres humanos, que têm sua vida baseada na cultura e na industrialização da fibra de juta.

Mas, não obstante a conduta desastrosa de certos homens públicos, a opinião pública brasileira se dá conta do quanto representará para o País esse ato impensado do Sr. Presidente do IBC.

O jornalista Ary Cunha, no "Correio Brasileiro" de 28 do corrente, na sua coluna *Visto, lido e ouvido* traz um tópico com o subtítulo *IBC, papel e armazenamento*, que é mais uma advertência aos responsáveis pela causa pública e o arto de um brasileiro bem intencionado.

Diz o ilustre jornalista Ary Cunha, (Lê):

— Logo no comecinho da revolução eu estive no Paraná, e de um cafeicultor ouvi as maiores barbaridades que se praticavam e ainda hoje se praticam no IBC com relação ao armazenamento de café, que rende bilhões para um pequeno grupo, que até as últimas eleições sustentaram muitos candidatos. Eu fiz a denúncia em portmoteiros, e não se ouviu nenhuma providência. Passados mais de dois anos, vê-se que situação continua interessante a alguém muito forte.

Agora, vem o IBC com um novo golpe que é mudar a sacaria de juta por papel.

E aqui eu advirto que não é apenas o Amazonas, mas o Pará também e em parte talvez o Acre, mas sobretudo a sobrevivência da Amazônia.

Se o governo tem interesse que o Amazonas continue sendo Estado, está no dever de impedir essa troca que está cheirando muito mal. Se a sacaria de juta fosse imprópria, se estivesse dando prejuízo, se o uso de saco de papel em outra parte do mundo desse maior resultado, talvez fosse conveniente a gente trocar. Mas no mundo inteiro o café é transportado em sacos de fibra que oferecem grande resistência, e facilidade para colheita de amostra, afora manuseabilidade para o transporte. Com a mudança para sacos de papel, ninguém pode prever quem ganhará a concorrência mas eu vou estranhar muito se a Baticas perder.

Observem, Srs. Senadores, que o jornalista Ary Cunha já aponta uma firma estrangeira como sendo a inevitável ganhadora da concorrência.

Sufocar a única indústria da Amazônia com grande rendimento, em favor de uma próspera firma estrangeira (talvez a única capaz de fornecer tão grande quantidade) não nos parece a solução mais acertada, principalmente quando as soluções nacionalistas têm provado que com

elas o Brasil vive melhor, embora nem todos os Ministros pensem assim.

E o que mais nos estranha, é o armazenamento do IBC em se sair com uma medida destas, com razão preso a tantas coisas estranhas, e ainda procurando mais sarna para se coçar.

Vejam, portanto, Srs. Senadores, que eu tinha razão quando advertia esta Casa, e através dela, todo o País, especialmente a Amazônia, do golpe que a medida do Sr. Presidente do IBC representa para a região.

Como homem da Amazônia e Presidente da Comissão de Valorização Econômica da Amazônia no Senado, consciente do perigo que a extinção de tal atividade representa para a nossa região, dirigi telegrama ao Senhor Presidente da República pedindo sua atenção no sentido de que evite o golpe em andamento.

É o seguinte o teor do telegrama que dirigi ao Sr. Presidente da República:

"Exmº Sr. Presidente da República, Marechal Castello Branco.

Na qualidade de homem da Amazônia e Presidente da Comissão de Valorização Econômica da Amazônia no Senado, tomo a liberdade para solicitar que Vossência se digne impedir o ato do Presidente do Instituto do Café, que determinou a abertura de concorrência para fornecimento de saco de papel para embalagem de Café. Tal orientação do IBC, se concretizada, importará em golpe mortal para a economia Amazônica e aniquilamento da promissora indústria de fibra de juta, que constitui sólida fonte de renda e base de vida de milhares de homens da região, mormente a do Amazonas e Pará. Respeitosas saudações. — Senador Edmundo Fernandes Levi, presidente da Comissão de Valorização Econômica da Amazônia no Senado."

Ora, Sr. Presidente, ao formular estas declarações perante esta Casa, quero reiterar ao Sr. Presidente da República o apelo feito anteriormente no sentido de que tome as necessárias providências que evitam tão pesado golpe contra a Região Amazônica, armado ninguém sabe sob que influências, mas possivelmente, como denúncia o jornalista Ary Cunha, com o objetivo de entregar a embalagem do nosso café a uma firma estrangeira.

Não é o simples fato de se entregar a embalagem, o acondicionamento do café a uma firma estrangeira que me faz vir à tribuna renovar meu protesto, mas a ameaça que isso representa para a economia da Amazônia e o golpe que realmente traduz para todo o Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, novamente dirijo apelo ao Sr. Presidente da República e aos Srs. Governadores da Amazônia e Assembleias Legislativas regionais para que, em movimento comum, visando apenas à segurança nacional e o bem-estar da Região, todos se dirijam ao mais alto mandatário da Nação e mostrem a inconveniência do procedimento do Sr. Presidente do IBC, advertindo mesmo de que isso traduz um verdadeiro crime contra a Região amazônica, e até em linhas mais profundas, contra a própria economia nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo aqui, mais uma vez, como homem da Amazônia, como representante do Amazonas e como Presidente da Comissão de Valorização Econômica da Amazônia, o meu protesto contra essa atitude do IBC, e o meu apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de que volte as suas vistas para este problema e não consinta nesse atestado que se pratica contra a Amazônia! (Muito bem!)

O Sr. PRESIDENTE:

(Senador Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, o Senado Federal, no sistema bicameral do Brasil, tem a representação dos Estados. Desta forma, os fatos que ocorrem nas unidades da Federação merecem ser trazidas ao conhecimento desta Casa.

No último sábado, o Diretório Regional da Aliança Renovadora Nacional sergipana, à unanimidade dos seus membros, indicou como candidato ao Governo do Estado o Deputado Federal Lourival Batista.

Trata-se de um velho companheiro da extinta UDN, que formou o seu espírito político nessa corrente de opinião. É, realmente, um jovem parlamentar que se distinguiu no conceito dos sergipanos pela sua operosidade, dinamismo, interesse e paciência no trato das coisas públicas e dos negócios do nosso pequenino Estado.

Sábado último, era ele recebido no Aeroporto Santa Maria, de Aracaju, em meio a uma explosão de contentamento dos meus coestaduanos, que para ali acorreram, a fim de tributar àquele homem público a sua admiração.

Na conjuntura atual, em que a ARENA, como o MDB, não passa de um conglomerado de várias facções políticas, cada qual com raízes plantadas em solos diferentes, a tarefa de coordenar essas correntes de opinião, é realmente das mais árduas e difíceis. Os sergipanos acreditam que o Deputado Lourival Batista tenha as condições para tomar o comando dessa difícil tarefa porque sabem que ele é um homem bondoso, um homem de grande espírito público, moderado, simples e sobretudo, trabalhador, capaz de imprimir ao Estado um Governo não somente sólido do ponto de vista político das facções partidárias, mas também, um Governo mecenático e operoso que possa fazer com que Sergipe, nesta hora difícil que atravessa, nesta hora em que uma encruzilhada surge no seu destino, a encontrar as soluções para os seus muitos problemas, dos quais o maior é trazer do subdesenvolvimento as grandes riquezas que se adormem no seu solo de maneira que não só o Brasil cresça e prospere, mas que o pequeno estado sergipano receba sua parcela na prosperidade e na grandeza nacional.

Nós confiamos no Deputado Lourival Batista. Sentimos que ele tem essas condições especiais que estamos a exigir, neste momento. Quero por isso, da tribuna do Senado, trazer a palavra de Sergipe que está satisfeito e confia nele e em seu nome pessoal, congratulando-me com a solução do Diretório Nacional que indicou à Convenção que se realizará a 9 do próximo mês, pela consagração do nome de Lourival Batista, como candidato único da ARENA ao Governo sergipano. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador José Guimard.

O SR. JOSE GUIMARD:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o nobre colega Senador Antônio Carlos, na qualidade de observador do Senado, já trouxe a esta Casa, excelente e sucinto relatório, sobre a pendência fronteiriça que se esboçava entre o Brasil e o Paraguai. Assim, nossa presença hoje na tribuna tem outro sentido. Venho aqui, apenas por motivo de sincero contentamento, como velho demarcador de limites, e como homem público,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal de Contas registrará o contrato de cooperação celebrado, em 8 de dezembro de 1952, entre o Governo Federal e Antônio

Adli Mendonça e sua mulher, João Coelho Lima Vêda e sua mulher, José Bereria Pinheiro e sua mulher, Jairo Juca e sua mulher, Maria Eunice Lima Verde Rocha e Maria Luiza Lima Verde Rocha, para fins de irrigação associada da propriedade denominada "Camelôira", situada no Município de Iguaçu, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — (Nogueira da Gama.)

Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 60, de 1935, que dá nova redação ao "caput" do art. 1º da Lei nº 84, de 16 de setembro de 1947, que permite aos Juizes da Fazenda Pública a requisição de processos administrativos para a extração de peças.

Em discussão o projeto, em seu segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, dou como encerrada a discussão.

De acordo com o Artigo 273-A, do Regimento Interno não tendo havido emendas, nem requerimento para que o Projeto seja submetido a votos, é ele dado como definitivamente aprovado, independentemente de votação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PARECER Nº 647, DE 1936

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1935.

Relator: Sr. Edmundo Leal

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1935, que dá nova redação ao "caput" do artigo 1º da Lei nº 84, de 16 de setembro de 1947, que permite aos Juizes da Fazenda Pública a requisição de processos administrativos para a extração de peças.

Sala das Sessões, em 21 de Junho de 1936. — Lima de Mattos, Presidente. — Edmundo Leal, Relator. — José Feliciano.

ANEXO AO PARECER Nº 647, DE 1936

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1935, que dá nova redação ao "caput" do art. 1º da Lei nº 84, de 16 de setembro de 1947, que permite aos Juizes da Fazenda Pública a requisição de processos administrativos para a extração de peças.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O "caput" do art. 1º da Lei nº 84, de 16 de setembro de 1947, que permite aos Juizes da Fazenda Pública a requisição de processos administrativos para a extração de peças, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nas causas em que forem interessadas a União, os Estados, os Municípios, ou suas autarquias, os Juizes da Fazenda Pública, em officio ou a requerimento das partes poderão requisitar, por telegrama ou officio, os processos administrativos relacionados com o ato ou fato submetido ao Judiciário."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — (Nogueira da Gama.)

Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 68, de 1935, de autoria do Senhor Senador José Leite, que altera normas de elaboração estatística do Sistema Nacional de Transportes e de outras autarquias, tendo pareceres favoráveis nos. 389 e 240, de 1936, da Comissão de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. Nos termos do Artigo 273-A do Regimento Interno, não tendo havido emendas, nem requerimento para que o projeto seja submetido a votos, é ele dado como definitivamente aprovado, independentemente de votação.

O projeto irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1935

Altera normas de elaboração estatística do Sistema Nacional de Transportes e de outras autarquias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 2º item 8, da Lei nº 4.563, de 11 de dezembro de 1964, que institui o Conselho Nacional de Transportes (CNT), o seguinte:

a) o prazo para a publicação das estatísticas elaboradas pelo CNT, não será superior a dois (2) anos a contar da data do término do ano fiscal próximo passado;

b) os quadros estatísticos, além dos dados que permitam fazer diagnósticos para o atendimento imediato, eficiente e econômico da atual e futura demanda de transportes no País, indicarão os coeficientes ou índices que representem explicitamente o trabalho da via, a natureza da carga, o modo e a intensidade do fluxo de transporte (carro e destino), e as taxas de evolução de produção e oferta em cada mercado nacional e em cada setor de transporte.

Art. 2º O Conselho Nacional de Transportes remeterá ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, com as autenticações estatísticas necessárias, por vias próprias, anualmente, com os relatórios previstos no art. 17 da Lei nº 4.563, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — (Nogueira da Gama.)

Item 6:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 9, de 1936, de autoria do Senhor Senador José Leite, que altera normas de elaboração estatística do Sistema Nacional de Transportes e de outras autarquias, tendo pareceres favoráveis nos. 389 e 240, de 1936, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. Nos termos do Regimento Interno, não tendo havido emendas, nem requerimento para que o projeto seja submetido a votos, é ele dado como definitivamente aprovado, independentemente de votação, nos termos do Art. 273-A do Regimento.

O projeto irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1936

Dispõe sobre recursos nas causas em que for parte vencida a Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-lei nº 960 de 17 de dezembro de 1938, para a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 73 —

Parágrafo único. Se a parte vencida for a Fazenda, haverá recurso para o Tribunal Pleno, no caso de a decisão ser de tumma e não unânime.

Art. 74. Nas causas para cobrança de dívida ativa de valor inferior a vinte mil cruzados, somente haverá recurso ordinário se a Fazenda for vencida no todo ou em parte.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama.) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Existindo ainda matéria de urgência para ser discutida e votada, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se às 16 horas e 15 minutos de hoje, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1936

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1936 (nº 3.032-B-65 na Casa de origem) que institui o Dia Nacional do Livro, tendo pareceres nos. 613 e 614, de 1936, das Comissões de Educação e Cultura, favoráveis, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CEC; e de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1933

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1933, originado da Câmara dos Deputados (nº 3.614-A-53 na Casa de origem) que aprova o conteúdo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda. para construção de linha de dutos em processo de instalação, para cabos telegráficos, no trecho da Avenida Brasil, desde a Caixa de Visitas nº 85, até a Caixa nº 88 inclusive, tendo pareceres favoráveis nos. 591 e 592, de 1936, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, com voto vencido do Sr. Senador Adolfo Franco.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 157, DE 1936

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1936 (nº 3.741-A-66 na Casa de origem) que altera o Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — créditos suplementares no art. 1º do GCS 960.000.000 (incentivos fiscais de créditos) para reforço de obras e melhoramentos que envolvam obras portuárias, sob nº 636 de 1936, da Comissão de Finanças.

PARECER Nº 551, DE 1936

Discussão, em turno único, do Parecer nº 554, de 1936, da Comissão de Economia, sobre o Ofício S.N.º, de 12 de maio de 1936, do Presidente do Conselho Superior do Comércio Exportador de Café Brasileiro, encaminhando sugestões para a elaboração do Plano Financeiro e do Regulamento de Embarques da safra de 1935-1936 (Parecer pelo arquivamento).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama.) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 5 minutos)

ATA DA 93ª SESSÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1936

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA.

As 13 horas e 15 minutos abrem-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guilomard
Vitalino Lima
Edmundo Leal
Zacharias de Assumpção
Isidoro da Silva
Sebastião Archer
José Carlos Parente
Simplicio Pacheco
Wilson Gonçalves
Manoel Villares
Dirceu Hult
Ruy Carneiro
Domício Gondim
Heraldo Vieira
Delfino Costa
José Leite
Edmundo Leal
Josephat Marinho
Jofferson de Aguiar
Paulo Barros
Raul Guberti
Aarão Stiehlbruch
Aurélio Vaz
Gilberto Magalhães
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Pádua Pedro
José Feliciano
Pedro Lins
Lima de Mattos
Fúria Müller
Brazão de
Antônio Gomes
Adolfo Franco
Guilherme
Mami de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama.) — A lista de presença para o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama.) — Não há expediente a ser lido. Não há pareceres inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 28, de 1936 (nº 3.032-B-65 na Casa de origem) que institui o Dia Nacional do Livro, tendo pareceres nos. 613 e 614, de 1936, das Comissões de Educação e Cultura favoráveis, nos termos da Emenda Substitutiva nº 1-CEC; e de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

A discussão do projeto, com substituição, foi encerrada na sessão de 24 do corrente.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Está aprovado.

O projeto fica prejudicado.

A matéria vai à Comissão de Redação, para redigir o vencido, que voltará à Ordem do Dia, em urno suplementar.

E' o seguinte o substituto aprovado:

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1-CEC

Institui o Dia Nacional do Livro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica instituído o "Dia Nacional do Livro", que será comemorado, anualmente, no dia 29 do mês de outubro.

Art. 2.º O Ministério da Educação e Cultura, através do Serviço Nacional de Bibliotecas e do Instituto Nacional do Livro, organizará e fará executar planos para cumprimento do estatuído nesta Lei.

Parágrafo único. Sem interrupção das atividades escolares, nos estabelecimentos federais de ensino e nos particulares de qualquer grau, será obrigatória a comemoração da data referida no art. 1.º, devendo o Ministério da Educação e Cultura, promover entendimentos com as autoridades estaduais e municipais, a fim de que igual orientação seja dispensada nas escolas a elas subordinadas.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E' o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 28, DE 1966

(N.º 3.038-B-65, na Casa de origem) Institui o "Dia Nacional do Livro".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica instituído o "Dia Nacional do Livro", que será comemorado, anualmente, no dia 29 do mês de outubro.

Parágrafo único. E' obrigatória a comemoração da data nas escolas públicas e particulares de ensino primário e médio, sem interrupção dos trabalhos escolares.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1966, originário da Câmara dos Deputados (n.º 3.511-A, de 1963 na Casa de origem) que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda. para construção de linha de dutos em prosseguimento, para cabos tele-

gráficos, no refúgio da Avenida Brasil, desde a Caixa de Visitas n.º 85, até a Caixa n.º 99, inclusive, tendo Pareceres favoráveis (ns. 584 e 593, de 1966) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, com voto vencido do Sr. Senador Adolfo Franco.

Em discussão o projeto. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 96, DE 1966

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Cia. Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 29 de dezembro de 1963, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para construção de uma linha de dutos em prosseguimento, para cabos telegráficos, no refúgio central da Avenida Brasil, desde a Caixa de Visitas n.º 25, na confluência da Avenida Francisco Pícalho, até a Caixa n.º 99, inclusive.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama).

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 157, de 1966 (n.º 3.744-A-66, na Casa de origem), que abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — créditos suplementares no total de Cr\$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias que especifica, tendo Parecer Favorável, sob n.º 698, de 1966, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 157 DE 1966

(N.º 3.744-A-66, na Casa de origem)

Abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — créditos suplementares no total de Cr\$ 900.000.000 (novecentos milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Poder Legislativo — Senado Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 600.000.000 (seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros) ao Orçamento vigente (Lei n.º 4.900, de 10 de dezembro de 1965), para reforço das seguintes dotações:

2.02.00 — Senado Federal

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.3.0 — Inativos

01.01 — Proventos 250.000

01.02 — Vantagens incorporadas 150.000

01.03 — Abono provisório e novas aposentadorias 40.000

3.2.5.0 — Salário-Família

01.00 — Pessoal Civil 40.000

Em milhões de cruzeiros

440.000

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 — Transferência de Capital

4.3.5.0 — Contribuições Diversas

4.3.5.1 — Entidades Federais, inclusive para pagamento de contribuição do Senado Federal ao Instituto de Previdência dos Congressistas (Lei n.º 4.284 art. 6.º, letra b) 180.0

Total 660.0

Art. 2.º Fica aberto ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados o crédito suplementar de Cr\$ 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) ao Orçamento vigente (Lei n.º 4.900, de 10 de dezembro de 1965), para reforço das seguintes dotações:

2.01.00 — Câmara dos Deputados

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 — Transferências Correntes

3.2.3.0 — Inativos

01.00 — Pessoal Civil

03 — Abono provisório e novas aposentadorias 90.0

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 — Transferências de Capital

4.3.5.0 — Contribuições Diversas

4.3.5.1 — Entidades Federais

1) Contribuição da Câmara dos Deputados ao Instituto de Previdência dos Congressistas 150.0

Total 240.0

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama).

Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 554, de 1966, da Comissão de Economia, sobre o Ofício sem número, de 12 de maio de 1965, do Presidente do Conselho Superior do Comércio Exportador de Café Brasileiro, encaminhando sugestões para a elaboração do Plano Financeiro e do Regulamento de Embargues da safra de 1965-1966. (Parecer pelo arquivamento).

Em discussão o parecer. Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerraré a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

E' o seguinte o parecer aprovado:

PARECER

N.º 554, de 1966

Da Comissão de Economia, sobre o Ofício de 12 de maio de 1965, do Conselho Superior do Comércio Exportador de Café Brasileiro, encaminhando sugestões formuladas para a elaboração do Plano Financeiro e do Regulamento de Embargues da safra de 1965-1966.

Relator: Sr. Adolfo Fontana.

O Conselho Superior do Comércio Exportador de Café Brasileiro (CONSECECAB), por seu Presidente, encaminha ao Senado Federal, encaminhando as sugestões que formulou para a elaboração do Plano Financeiro e do Regulamento de Embargues da safra cafeeira de 1965-1966.

Tomando conhecimento da matéria, opinamos pelo seu arquivamento.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1966. — Pedro Ludovico, Presidente. — Adolfo Fontana, Relator. — João Araújo. — José Ernani. — José Benício.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lida a seguinte

Sr. Presidente:

Para substituir o Senador G. da Fonseca, na Vice-gerência da ARENA, tenho a honra de indicar Senador Antonio Carlos.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1966. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A comunicação vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — De acordo com o art. 39 da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional n.º 17, o Congresso Nacional estará em recesso a partir de amanhã, até o dia 31 de julho próximo.

Voltará a reunir-se o Senado a 1 de agosto com a seguinte

ORDEN DO DIA

SESSÃO EM 1.º DE AGOSTO DE 1966

(Segunda-feira)

1

Votado, em segundo turno, o Projeto de Emenda à Constituição n.º 1 de 1965, de iniciativa do Senador José Ernani, que dá nova redação ao § 1.º do art. 153, da Constituição Federal (provetimento de recursos minerais e energia hidráulica), tendo Pareceres sob números 34, 530, de 1966, da Comissão Especial; 1.º pronunciamento: favorável ao projeto; 2.º pronunciamento: favorável à emenda.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição n.º 4, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (n.º 18-B-64, na Casa de origem), que altera a redação do art. 15) da Constituição Federal, suprimindo-lhe o parágrafo único (referente ao prazo para aplicação, no Plano de Valorização Econômica do Amazonas, de quantia anual não inferior a 3% da renda tributária da União), tendo parecer, sob n.º 529, de 1966, da Comissão Especial, favorável.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Em reunião de 16 do corrente, a Comissão Diretora promoveu os seguintes funcionários:

— Na vaga de Ronaldo Pacheco de Oliveira, Vicente Oliveira de Lara Resende, a Oficial Legislativo, PL-6, por merecimento absoluto, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 19-62;

— Isabel Magalhães Evangelista e Marília Brício Dolher da Silva, a Auxiliar Legislativo PL-7 e PL-3, respectivamente, ambas por antiguidade, e Maria Luiza Soares de Castro a PL-9, por merecimento.

Na vaga de Aristides de Moraes Filho: Marcelo Zamboni e Luiz Carlos Homem da Costa, por merecimento, a PL-7 e PL-3, respectivamente e Maria Delith Caldas Pereira, por antiguidade, a Auxiliar Legislativo, PL-9.

— Na vaga de Roldão Pimentel Simas: Arnaldo Gouveia Castelo Branco, por merecimento, a Ajudante de Porteiro, PL-7.

A vaga de Auxiliar de Portaria, PL-8, e ocupada por Pedro Cidral Mansur, readaptado *ex officio*, em 25.11.64, e que se achava como excedente na classe.

— Na vaga de José de Freitas: Mário Mendes da Silva, por antiguidade, a Ajudante de Porteiro, PL-7; Amphisio Santos, por merecimento, a Auxiliar de Portaria, PL-8; José Washington Chaves, por antiguidade, a Auxiliar de Portaria, PL-9; e Odélio Alves, de Auxiliar de Limpeza, PL-11, a Auxiliar de Portaria, PL-10, por antiguidade, em obediência ao disposto no art. 2º, § 1º da Resolução nº 64, de 1964.

— Na vaga de Djalma Pereira Madruga: Mário Martins Neto, por merecimento, a Porteiro, PL-6; Jorge Pinto de Alvarenga por merecimento, a Ajudante de Porteiro, PL-7; Sebastião Miguel da Silva, por antiguidade, a Auxiliar de Portaria, PL-8; Moisés Júlio Pereira, por merecimento, a Auxiliar de Portaria, PL-9 e Antônio Augusto de Andrade, por antiguidade, de acordo com o disposto no art. 2º, § 1º da Resolução nº 64-64, de Auxiliar de Limpeza, PL-11, a Auxiliar de Portaria, PL-10.

— Na vaga de José Vieira dos Santos: José Moisés Maia, por antiguidade, a Auxiliar de Portaria, PL-9; Manoel Eduardo e Silva, por merecimento, obedecido o disposto no artigo 2º, § 1º da Resolução nº 64-64, de Auxiliar de Limpeza, PL-11, a Auxiliar de Portaria, PL-10.

— Na vaga de Alcides de Oliveira: Hermes Pecanha Gomes, por antiguidade, a Ajudante de Porteiro, PL-7; Georgino Avelino da Costa, por merecimento, a Auxiliar de Portaria, PL-8; Olívio Jacinto dos Santos por merecimento, a Auxiliar de Portaria, PL-9; e Alexo Ramirez Gonzalez, por antiguidade, nos termos do artigo 2º, § 1º da Resolução nº 64-64, de Auxiliar de Limpeza, PL-11, a Auxiliar de Portaria, PL-10.

— Na vaga de Geraldo Teodoro Ferreira, Auxiliar de Portaria, PL-3,

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

é absorvido Antônio Galdino da Silva, que se encontrava como excedente na classe.

— Na vaga de Cyro Vieira Xavier: Justino Lyra Mendes a Motorista, PL-8, por merecimento; a Darcy Martins da Silva, a Motorista, PL-9 por antiguidade.

Secretaria do Senado Federal, em 30 de junho de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

A Comissão de Promoções, em reunião realizada em 28 do mês em curso, ao tomar conhecimento da existência de vagas nas carreiras de Oficial Legislativo, Auxiliar Legislativo e Motorista, organizou nos termos do artigo 98 da Resolução nº 6, de 1960, as seguintes listas:

Vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Beatriz Brown Costa Oficial Legislativo, PL-6, ocorrida em 17 de março de 1966:

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-Acesso — Merecimento Absoluto — Concorrem todos os ocupantes com interstício na classe final da carreira de Auxiliar Legislativo (PL-7), de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução 19, de 1962:

José Ney Passos Dantas
Susy Cunha e Cruz
Helena Brown Hadjinicolaou
William Lima Machado Newton
Genoveva Ayres Ferreira Dias
Alexandre Marques de Albuquerque Mello

Laurita Fanaia de Barros
Evandro Mesquita
Hélio Dolher da Silva
Hugo Rodrigues de Figueiredo
Sylvia Minazi Mantovani Peixoto
Arlene Berlota Tapajós
Fernando Silva de Palma Lima

De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Critério — Merecimento.
Concorrem: 1. Dalmir Geraldo Inacenda Guimarães — Vindo de lista anterior.

2. Dinah Martins Perácio — Vinda de listas anteriores.
3. Francisco Gonçalves de Araújo. De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Critério — Antiguidade.
Cabe a Nilson Roberto de Novaes Carneiro Campello.

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério — Merecimento.

Concorrem:

1 — Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Vindo de lista anterior.
2 — Ney Madeira.
3 — Paulo Machado Alvim.

Vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Celso Freitas Cavalcante, Auxiliar Legislativo, PL-7, ocorrida em 17.3.1966:

De Auxiliar Legislativo PL-8 a PL-7 — Critério — Antiguidade.

Cabe a Artemira Sampaio Castellar.

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Critério — Merecimento.

Concorrem:

1 — Ivan d'Apremont Lima
2 — Sandor Perfeito.
Vindos de lista anterior.
3 — José Carlos Vidal.

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério — Antiguidade

Cabe a Mario Nelson Duarte.

Vaga decorrente da aposentadoria de Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo, PL-3, ocorrida em 28 de maio de 1966.

De Oficial Legislativo, PL-4 a PL-3 — Critério — Antiguidade.

Cabe a Elza José Muniz de Mello. De Oficial Legislativo, PL-5 a PL-4 — Critério — Antiguidade.

Cabe a Luzia Jeanne Marie Lisboa Robichez.

De Oficial Legislativo PL-6 a PL-5 — Critério — Merecimento.

Concorrem:

1 — Jorge Paiva do Nascimento.
2 — Luiz Carlos Lemos de Abreu — Vindo de listas anteriores.
3 — Maria Helena Bueno Brandão — Vinda de lista anterior.

De Auxiliar Legislativo, PL-7 a Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso — Merecimento Absoluto — Concorrem todos os ocupantes com interstício na classe final da carreira de Auxiliar Legislativo (PL-7), conforme determina o art. 2º da Resolução 19, de 1962:

José Ney Passos Dantas
Susy Cunha e Cruz
Helena Brown Hadjinicolaou
William Lima Machado Newton
Genoveva Ayres Ferreira Dias
Alexandre Marques de Albuquerque Mello

Laurita Fanaia de Barros
Evandro Mesquita
Hélio Dolher da Silva

Hugo Rodrigues de Figueiredo
Sylvia Minazi Mantovani Peixoto
Arlene Berlota Tapajós
Fernando Silva de Palma Lima
De Auxiliar Legislativo, PL-8 a PL-7 — Critério — Merecimento.

Concorrem os que sobram da lista correspondente à vaga de Beatriz Brown Costa e mais

Divia Falconi de Carvalho

De Auxiliar Legislativo, PL-9 a PL-8 — Critério — Antiguidade.

Cabe a Paulo Irineu Portes.

De Auxiliar Legislativo, PL-10 a PL-9 — Critério — Merecimento.

Concorrem os que sobram da lista correspondente à vaga de Beatriz Brown Costa e mais

Raimundo Mariz Neto

Vaga decorrente da aposentadoria de Adonias Pedro da Costa, Motorista, PL-9, ocorrida em 17-2-1966:

De Motorista, PL-10 a PL-9 — Critério — Merecimento.

Concorrem:

1 — Jorge Parreira da Silva
2 — Newton da Silva Marques
Vindos de lista anterior
3 — Orestes Pereira Lopes
Vaga decorrente da aposentadoria de Nelson Lima Davel Motorista, PL-9 em 26.5.1966.

De Motorista, PL-10 a PL-9 — Critério — Antiguidade.
Cabe a Durval dos Santos.

Secretaria do Senado Federal, em 30 de junho de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão de Promoções.

Reiniciação de nome

No ato de nomeação republicado, de ordem do Senhor 1º Secretário, no Diário do Congresso Nacional, de 15 de junho de 1966, onde se lê: Joana Cleide Mario Ferreira; leia-se: Cleide Maria Barbosa Ferreira.

Secretaria do Senado Federal, 28 de junho de 1966. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 19

O Presidente da Comissão de Inquérito, designado pela Portaria nº 19, de 11 de maio de 1966, do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, tendo em vista o disposto no art. 227, da Resolução nº 6-60, resolve designar Heliantho Siqueira Lima, Oficial-Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado, para acompanhar o Processo Administrativo a que responde o Sr. Paulo Ferreira Leite, Auxiliar de Limpeza, apresentar a respectiva defesa escrita no prazo de dez dias, visto achar-se o acusado em lugar incerto e não sabido, não tendo atendido, no prazo legal, a citação por Edital.

Brasília, 22 de junho de 1966. — Aloisio Barbosa de Souza, Presidente da Comissão de Inquérito.

PORTARIA Nº 20

O Presidente da Comissão de Inquérito designado pela Portaria nº 8, de 14 de abril de 1966, do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, tendo em vista o disposto no art. 227, da Resolução nº 6-60, resolve designar o Bel. Heliantho Siqueira Lima, Oficial-Legislativo, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado para acompanhar o Processo Administrativo a que responde o Sr. Mário Jager, Auxiliar de Limpeza, e apresentar a respectiva defesa escrita no prazo de dez dias, em virtude de não ter o indiciado feito, no prazo legal, não obstante ter sido legalmente intimado para tal fim.

Brasília, 28 de junho de 1966. — Aloisio Barbosa de Souza, Presidente da Comissão de Inquérito.

MESA

Presidente — Moura Andrade 4º Secretário — Cattete Pinheiro
 Vice-Presidente — Nogueira da 1º Suplente — Joaquim Parente
 Gama 2º Suplente — Guido Mondim
 1º Secretário — Dinarte Mariz 3º Suplente — Sebastião Archer
 2º Secretário — Gilberto Marinho 4º Suplente — Raul Gumberti
 3º Secretário — Barros Carvalho

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Arrimio

Vice-Presidente: Eugênio Barros

ARENA

TITULARES

Eugênio Barros
 José Feliciano
 Lopes da Costa
 Antônio Carlos
 Júlio Leite

SUPLENTE

Viviano Lima
 Acácio Fontana
 Dix-Huit Rosado
 Adolpho Franco
 Zacarias de Assumpção

M D B

Araújo de Figueiredo
 José Arrimio

Nelson Maculan
 Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Quartas-feiras às 16:00 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Milton Campos

Vice-Presidente: Senador Waldemar Góes

ARENA

TITULARES

Waldemar Góes
 Jefferson de Aguiar
 Afonso Arinos
 Edmundo Vieira
 Eurico Rezende
 Milton Campos
 Gay da Fonseca

SUPLENTE

Fúlio Mager
 José Feliciano
 Daniel Krüger
 Arnezes Pimentel
 Benedito Valadares
 Melo Braga
 Vasconcelos Torres

MDB

Antônio Balbino

Arthur Virgílio

Bezerra Neto

Josephat Marinho

Paulo Steinbock

Alberto Sena

Edmundo Levi

Aurélio Vianna

Secretaria: Maria Helena Buenc Brando Oficial Legislativo, PL-6.

Reuniões: 4ªs-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Silvestre Péricles

Vice-Presidente: Lopes da Costa

ARENA

TITULARES

Eurico Rezende
 Edmundo Vieira
 Lopes da Costa
 Melo Braga
 José Guilhard

SUPLENTE

José Feliciano
 Fúlio Mager
 Zacarias de Assumpção
 Benedito Valadares
 Vasconcelos Torres

MDB

Aurélio Vianna
 Silvestre Péricles

Oscar Passos
 Aquilino Sena

Secretário: Alexandre Melo

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atilio Fontana

Vice-Presidente: Arthur Virgílio

ARENA

TITULARES

Atilio Fontana
 Júlio Leite
 José Feliciano
 Adolpho Franco
 Melo Braga
 Domicio Gondim

SUPLENTE

Jefferson de Aguiar
 José Leite
 Sigefredo Pacheco
 Zacarias de Assumpção
 Dix-Huit Rosado
 Gay da Fonseca

MDB

Nelson Maculan

Pedro Ludovico

Arthur Virgílio

João Abrahão

Josephat Marinho

José Arrimio

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 15:30 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
 Padre Calazans
 Gay da Fonseca
 Arnão de Melo
 José Leite

SUPLENTE

Benedito Valadares
 Afonso Arinos
 Melo Braga
 Sigefredo Pacheco
 Antônio Carlos

MDB

Antônio Balbino

Josephat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feira, às 15:30 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Arcevaldo de Figueiredo

Vice-Presidente: Senador Milton Borralho

ARENA

TITULARES

Victorino Freire
 Lopes da Silva
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Irineu Bornhausen
 Adolpho Franco
 José Leite
 Domicio Gondim
 Manoel Villaza
 Lopes da Costa

SUPLENTE

Atilio Fontana
 José Guilhard
 Fúlio Mager
 Menezes Pimentel
 Afonso Arinos
 Daniel Krüger
 Eurico Rezende
 Gay da Fonseca
 Melo Braga
 Fúlio Mager

MDB

Arcevaldo de Figueiredo

Bezerra Neto

João Abrahão

Oscar Passos

Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10 horas.

Edmundo Levi

Josephat Marinho

José Arrimio

Lino de Mattos

Silvestre Péricles

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador José Feliciano

Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domicio Gondim
Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Lobão da Silveira
Vivaldo Lima
Lopes da Costa
Eurico Rezende
Eugênio Barros

MDB

José Ermirio
Nelson Maculan

Aarão Steinbruch
Pessoa de Queiroz

Secretária: Maria Helena Buarc Brandão — Of. Leg. PL-6.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Vivaldo Lima

Vice-Presidente: Senador José Cândido

ARENA

TITULARES

Vivaldo Lima
José Cândido
Eurico Rezende
Zacharias de Assunção
Atílio Fontana
Heribaldo Vieira

SUPLENTE

José Guilomard
José Leite
Lopes da Costa
Eugênio Barros
Lobão da Silveira
Manoel Villaga

MDB

Aarão Steinbruch
Edmundo Levi
Ruy Carneiro

Antônio Balbino
Aurélio Vianna
Bezerra Neto

Secretário: Claudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidentes: Domicio Gondim

ARENA

TITULARES

Domicio Gondim
Jefferson de Aguiar
Benedicto Valladares
José Leite
Lopes da Costa

SUPLENTE

Afonso Arinos
José Feliciano
José Cândido
Mello Braga
Filinto Müller

MDB

Josaphat Marinho
José Ermirio

Argemiro de Figueiredo
Nelson Maculan

Secretário: Claudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Senador Manoel Villaga.

ARENA

TITULARES

Manoel Villaga
Sigefredo Pacheco
Heribaldo Vieira
Júlio Leite
Dix-Huit Rosado

SUPLENTE

Menezes Pimentel
José Leite
Lopes da Costa
Antônio Carlos
Domicio Gondim

MDB

Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz

Secretário: Claudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Jefferson de Aguiar

Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Jefferson de Aguiar
Wilson Gonçalves
Antônio Carlos
Gay da Fonseca
Eurico Rezende
José Guilomard

SUPLENTE

José Feliciano
Filinto Müller
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Irineu Bornhausen
Rui Palmeira

MDB

Bezerra Neto
José Ermirio
Lino de Mattos

Antônio Balbino
Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Lino de Mattos

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES

Antônio Carlos
Eurico Rezende
Vasconcelos Torres

SUPLENTE

Filinto Müller
José Feliciano
Dix-Huit Rosado

MDB

Bezerra Neto
Lino de Mattos

Edmundo Levi
Silvestre Paranhos

Secretária: Sarah Abrahão

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Benedito Valadares
Vice-Presidente: Senador Pessoa de Queiroz

ARENA**TITULARES**

Benedicto Valadares
Filinto Müller
Rui Palmeira
Vivaldo Lima
Antônio Carlos
José Cândido
Padre Calazans

SUPLENTE

José Guimard
Victorino Freire
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Irineu Bornhausen
Arnon de Melo
Raimundo Vieira

M D B

Aarão Steinbruch
Aurelio Vieira
Oscar Passos
Pessoa de Queiroz

Argemiro de Figueiredo
João Abrahão
Nelson Maculan
Ruy Carneiro

Secretário: J. B. Castelon Branco.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaga

ARENA**TITULARES**

Sigefredo Pacheco
Miguel Couto
Manoel Villaga

SUPLENTE

Júlio Leite
Lopes da Costa
Eugênio de Barros

M D B

Adalberto Sena
Pedro Ludovico

Oscar Passos
Silvestre Péricles

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Zacarias de Assunção
Vice-Presidente: Senador Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

José Guimard
Victorino Freire
Zacarias de Assunção
Irineu Bornhausen
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

Atílio Fontana
Dix-Huit Rosado
Adolpho Franco
Eurico Rezende
Manoel Villaga

M D B

Oscar Passos
Silvestre Péricles

Josaphat Marinho
Ruy Carneiro

Secretária: Carmelita de Souza.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Senador Victorino Freire

ARENA**TITULARES**

Vasconcelos Torres
Victorino Freire
Mello Braga
Arnon de Melo
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

José Peliciano
Filinto Müller
Antônio Carlos
Miguel Couto
Manoel Villaga

M D B

Adalberto Sena
Nelson Maculan

Aurélio Viana
Lino de Matos

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado
Vice-Presidente: João Abrahão

ARENA**TITULARES**

José Leite
Arnon de Melo
Dix-Huit Rosado

SUPLENTE

Eugênio Barros
Jefferson de Aguiar
José Guimard

M D B

João Abrahão
Ruy Carneiro

Arthur Virgílio
Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZONIA

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Edmundo Levi
Vice-Presidente: José Guimard

ARENA**TITULARES**

José Guimard
Vivaldo Lima
Lopes da Costa

SUPLENTE

Filinto Müller
Zacarias de Assunção
Lobão da Silveira

M D B

Edmundo Levi
Oscar Passos

Adalberto Sena
Arthur Virgílio

Secretária: Neuza Joanna Orlando Verissimo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.